



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL 001/2015

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital interno, visando compor a rede local para atuação nas aplicações dos exames e avaliações da educação básica promovidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep, do Governo Federal, mediante atendimento a Chamada Pública Inep/DGP nº 014/2014.

1.1 A Chamada Pública teve o objetivo de agregar saberes e promover a participação das IFES (Instituições Públicas Federais de Ensino Superior) na construção e composição da Rede Nacional de Instituições Públicas Federais de Educação Superior – Rede IPFES.

1.2 O dimensionamento e a estruturação da Rede são concebidos pelo INEP e a operacionalização se dá em regime de colaboração com as instituições selecionadas na Chamada Pública.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Criar a base de colaboradores do Estado do Espírito Santo que compõe a Rede Nacional de IPFES, criada em 2011, que apoia o INEP nas **atividades de monitoramento e acompanhamento, em caráter eventual**, das avaliações, exames e pesquisas de desempenho de estudantes, voltadas à formulação de políticas e planos de ações de desenvolvimento da educação básica;

2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa institucional e quaisquer atividades profissionais;

2.3 Estimular uma maior integração entre as IFES e o INEP.

3. DAS PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES IN LOCO

3.1 Objetivos das Atividades

As atividades in loco visam a observação e o acompanhamento das avaliações e exames do INEP nas etapas fundamentais com a finalidade de produção de relatórios técnicos, sobre:

a) Seleção e capacitação dos colaboradores envolvidos na aplicação (coordenadores estaduais, coordenadores municipais, coordenadores de locais de aplicação, chefes de sala, fiscais, etc.).

b) Verificação de qualidade do processo de aplicação nos dias de realização dos exames e avaliações, desde o início das atividades até o seu encerramento.

c) Verificação de infraestrutura dos locais de realização dos exames e avaliações.

3.2- Local de realização das atividades

As atividades serão realizadas nos locais de realização das avaliações e exames do INEP, bem como nas demais unidades onde serão realizadas as atividades de capacitação e preparação da aplicação.

3.3 A retribuição pecuniária

a) os integrantes da Rede farão jus ao auxílio avaliação educacional (AAE) de acordo com a Lei 11.507 de 20/07/2007, Portaria do Mec 949 de 24/09/2013 e Portaria do Inep 256 de 14/05/2013.

4.DO SIGILO

Todos os envolvidos nas atividades deverão:

- a) assinar termo de compromisso e sigilo;
- b) assinar declaração de que não possui cônjuge, companheiro, parentes ou afins até segundo grau, inclusive, participando da avaliação ou do exame a ser realizado;
- c) reconhecer a propriedade do INEP em todo material que vier a ser produzido na execução do objeto.

5.DEMANDA (SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS) DE ACOMPANHAMENTO

5.1 As atividades da Rede IPFES serão realizadas sob demanda e informadas diretamente às Instituições selecionadas para cada aplicação em sistema próprio a critério do INEP

5.2 A demanda de atuação dos integrantes da Rede IPFES no acompanhamento da aplicação de Avaliações e Exames da Educação Básica será gerada a partir da definição da data de realização, da abrangência e da capilaridade das aplicações.

5.3 A participação do IF-ES e de seus agentes na Rede IPFES não implica em obrigatoriedade de abertura de demandas por parte do INEP.

5.4 A participação dos agentes indicados pelo IF-ES na Rede IPFES não implica em obrigatoriedade de aceitação de demandas por parte do IF-ES ou do agente.

6 DAS RESPONSABILIDADES

Aos Agentes da Rede IPFES compete:

6.1 atuar tecnicamente in loco nas aplicações dos Exame e/ou Avaliações da Educação Básica indicadas pelos Coordenadores da Rede IPFES.;

6.2 indicar os municípios de sua atuação na Rede IPFES. ao Coordenador;

6.3 articular-se com o Coordenador;

6.4 participar dos encontros técnicos e das reuniões;

6.5 apresentar, no prazo estipulado e em sistema próprio indicado pelo INEP, relatórios de suas ações e atuação ao Coordenador;

6.6 seguir as determinações do Coordenador no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos para a elaboração dos relatórios;

6.7 participar de todas as capacitações fornecidas pelo INEP, sendo a obtenção do rendimento mínimo estabelecido, condição para atuação;

6.8 seguir as determinações contidas nos manuais de orientação produzidos pelo INEP;

6.9 No caso de recusa de demandas, encaminhar ao Coordenador por escrito justificativa em tempo hábil para substituição do agente;

6.10 No caso de desistência, encaminhar ao Coordenador por escrito solicitação de exclusão da base de colaboradores.

7. DA ELEGIBILIDADE

7.1 O proponente deve ser servidor efetivo e ativo do quadro permanente do Ifes e não estar afastado de suas atividades caso seja chamado a atuar como observador da Rede IPFES;

7.2 possuir formação mínima em nível médio;

7.3 desenvolver atividades de docência e/ou pesquisa no IF-ES;

7.4 possuir experiência em aplicação de avaliações, exames ou seleções de porte no mínimo institucional.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser submetidas exclusivamente pelo endereço eletrônico diplan@ifes.edu.br das 10h do dia 09 de abril de 2015 até as 16h e 59min do dia 17 de abril de 2015. Os documentos devem

ser enviados em formato *pdf*.

8.2 Cada inscrição submetida deverá ser constituída de:

- a) O campo “*assunto*” do e-mail deve ser preenchido com “CADASTRAMENTO DE AGENTES”;
- b) Declaração funcional devidamente carimbada, datada e assinada pelo responsável da área de gestão de pessoas do Campus ou Reitoria informando a situação de servidor público efetivo vinculado ao IF-ES;
- c) Dados cadastrais e Declaração da chefia imediata informando a situação de atividades de docência e/ou pesquisa (anexo I);

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada em etapa única, com base no correto e completo preenchimento dos formulários solicitados (eliminatória), sendo atribuída pontuação conforme tabela que segue, para alocação dos municípios de atuação (classificatória).

ITENS	PONTUAÇÃO
Agente participante da Rede IPFES em 2014	30
Tempo de experiência em aplicação de avaliações, exames ou seleções de porte no mínimo institucional (máximo de 8 anos)	5 para cada ano
Município escolhido para atuação diferente do município onde está localizado o campus de lotação do servidor	20
Município escolhido para atuação igual ao município onde está localizado o campus de lotação do servidor	10

9.2 É prerrogativa da PRODI a solicitação de comprovantes do item “Tempo de experiência em aplicação de avaliações, exames ou seleções de porte no mínimo institucional”.

10.DO RESULTADO FINAL

10.1 A nota final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação conforme tabela acima.

10.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, por ordem:

- a) chegada das inscrições
- b) maior tempo de ingresso no IF-ES
- c) maior tempo de experiência em aplicação de avaliações, exames ou seleções

10.3 O resultado preliminar será divulgado dia 04/05/2015 em www.ifes.edu.br e posteriormente confirmado pelo INEP por meio de expedição de portaria.

10.4O INEP poderá, a seu critério, indeferir o cadastramento de agentes selecionados por este edital.

Ademar Manoel Stange
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional – Ifes
Port. N° 933 – DOU 19/06/2013